

EDITAL

-----**Cristina Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono, -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **sete de março de dois mil e vinte e dois**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 42/2022** -----
-----**Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Penedono e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penedono.** -----
-----Após as intervenções mencionadas, e tendo em conta os considerados ínsitos na minuta de protocolo, que legalmente o justificam, o Executivo deliberou por **unanimidade** a aprovação da minuta de Protocolo Colaboração entre o Município de Penedono e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penedono, através do qual o município atribui à associação um subsídio fixo mensal no valor de 3.000 € (três mil euros), para fazer face a despesas correntes da associação, acrescido de um montante de 3.600 € para as despesas relacionadas com o pagamento/subscrição anual do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros, montante que só será atribuído com a subscrição/assunção desta despesa pela associação, devidamente comprovada. Mais deliberou que o mesmo produziu efeitos a retroativos ao início do mandato e que vigorará até 2022.12.31, sem prejuízo de poder cessar antes por qualquer circunstância não previsível. Caso nenhuma das partes se manifeste contra, o protocolo renovará automaticamente por períodos de 1 ano [coincidente com o ano civil], iniciando-se a 1 de janeiro de cada ano. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 43/2022** -----
-----**CIMDOURO** – Participação na BTL'2022. -----
-----Colocado a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, aprovar a participação do Município de Penedono na Bolsa de Turismo de Lisboa 2022, nos moldes indicados, bem como assumir os encargos dele decorrente. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 44/2022** -----
-----**Minuta de Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal e a Associação de Recriação Histórica de Penedono – Hoste do Magriço.** -----
-----Colocada a votação, o Executivo, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a minuta do contrato de comodato, através do qual são cedidas as instalações da antiga escola primária da Ferronha, edifício inscrito na matriz predial urbana sob o número 809, à Associação de Recriação Histórica de Penedono – Hoste do Magriço, pelo período de trinta anos, com início na data da assinatura do contrato sendo renovável por períodos de um ano, salvo se algumas das partes o denunciar. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 45/2022** -----
-----**Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Penedono e a Cooperativa Agrícola de Penela da Beira – Equipa de Sapadores Florestais.** -----
-----Após os esclarecimentos prestados e tendo em conta os considerados ínsitos na minuta de protocolo, que legalmente o justificam, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Penedono e a Cooperativa Agrícola de Penela da Beira – Secção Florestal, nos termos e condições nela propostos, através do qual a Câmara atribui uma comparticipação no valor de 25.000€ anuais, a transferir por quatro prestações, no primeiro mês de cada trimestre, a fim de ser assegurado, pelo segundo outorgante, o bom funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais a seu cargo (nomeadamente com salários, encargos sociais, seguros dos elementos da equipa) e o funcionamento/ manutenção dos equipamentos adequados à concretização das suas funções. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta**, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 46/2022** -----
-----**"Reabilitação e Consolidação Estrutural e Geotécnica do Castelo de Penedono"** – Auto medição n.º 5.-
-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o auto de medição n.º 05, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de 104.797,15 € (cento e quatro mil setecentos e noventa e sete euros e quinze cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 47/2022-----

-----"Circuitos Rurais de Póvoa de Penela – Parque da Cancela – Fase 1" – Auto de medição n.º 2.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o auto de medição n.º 2, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de 28.624,24 € (vinte e oito mil seiscientos e vinte e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

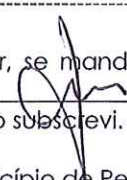
-----DELIBERAÇÃO N.º 48/2022-----

-----"Circuitos Rurais de Antas e Ourozinho: ECOVIA - Antas/Cruzamento do Ourozinho" – Acordo de Revogação do Contrato de Empreitada.-----

-----Colocado a votação, e após os esclarecimentos prestados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Revogação do Contrato de Empreitada – "Circuitos Rurais de Antas e Ourozinho: ECOVIA – Antas/Cruzamento Ourozinho", com a firma *Ascendetalento, Unipessoal, Lda*, nos termos, condições e com os fundamentos neles ínsitos. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 49/2022-----

-----A Câmara tomou **conhecimento** da situação económico-financeira do Município. Para o efeito, foi disponibilizado o Resumo Diário de Tesouraria número vinte e nove, de dez de fevereiro de 2022, bem como Mapa de Fundos Disponíveis do mês de fevereiro (atual), dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi.-----

-----Paços do Município de Penedono, 22 de março de 2022-----

A Presidente da Câmara Municipal


Cristina Maria Ferreira